



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0157

sábado, 12 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02

Portaria 049, de 11 de março de 2022

PÁGINA 03

Portaria 050, de 11 de março de 2022

PÁGINA 04 e 05

Lei Nº 2198, de 11 de março de 2022

PÁGINA 06 e 07

CERTIDÃO

PÁGINA 08

ATO DE CONVOCAÇÃO

PÁGINA 09 e 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2021 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO
DE SÃO PAULO

Portaria 049, de 11 de março de 2022.

**“INTEGRA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL AO CARGO DE ORIGEM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a desistência do afastamento prolatada no Processo 272/2022;
CONSIDERANDO disposto no Artigo 138 da Lei Complementar 007, de 22
de maio de 2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Dar sequência ao contrato de trabalho da servidora pública
municipal **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG: 17.516.996-2 e do CPF: 090.034.058-
40, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I, obedecendo-se as funções do cargo de origem.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de março de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-
000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 050, de 11 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares ao seguinte servidor:

-HELOISA CORREIA GROSSI, 30 dias, a partir de 14/03/2022 à 11/04/2022 referente ao período de 2020/2021.

-Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de março de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2198, de 11 de março de 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais no valor total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de veículos para o serviço de transporte de pacientes da saúde, com as seguintes classificações orçamentarias:

02 - Poder Executivo

02.05 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1.018 – Melhoramentos no Sistema de Transporte de Pacientes da Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto

com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, conforme alude o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 2174, de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0157

sábado, 12 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de março de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, e damos fé, que em 10 de março de 2022, o Processo nº 084/2022, Licitação nº 002/2022, Edital nº 003/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de qualquer recurso pelos proponentes concorrentes, relativamente as propostas. Guzolândia, 11 de março de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 956/2021, Licitação nº 011/2022, Edital nº 008/2022, Pregão Presencial (RP) nº 002/2022
Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial (RP) nº 002/2022, para aquisição e fornecimento de Leite Longa Vida UHT - Integral de forma parcelada. Encerramento: 08h30min do dia 23 de março de 2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 11 de março de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 957/2021, Licitação nº 012/2022, Edital nº 009/2022, Pregão Presencial (RP) nº 003/2022
Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial (RP) nº 003/2022, para aquisição e fornecimento de cestas básicas (embaladas), para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Encerramento: 08h30min do dia 24 de março de 2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 11 de março de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 202/2022, Licitação nº 013/2022, Edital nº 010/2022, Pregão Presencial nº 004/2022
Tipo: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 004/2022, para o fornecimento de produtos de alimentação. Encerramento: 08h30min do dia 25 de março de 2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 11 de março de 2022. Márcio Luís Cardoso-
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público Estagiário nº 001/2021, abaixo qualificado, para comparecer no Setor de Pessoal do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. No prazo previsto acima, o convocado deverá apresentar a documentação exigida nos itens 8.5 e 8.6 do Edital do Processo Seletivo Público Estagiários n.º001/2021, ou seja, cópia dos documentos pessoais junto com o original, comprovante de residência e atestado/ declaração de matrícula original e atual.

Estagiaria

Elisabete Pisa de Andrade
Gabriely de Oliveira Lopes
Camila Marquez Vaz do Nascimento
Larissa Umbelino de Almeida

Curso

Pedagogia
Pedagogia
Pedagogia
Pedagogia

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** a Candidata aprovada no Processo Seletivo Municipal Estagiários nº 001/2021, acima qualificada, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público Estagiários nº 001/2021.
Publique-se.

Notifiquem-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 11 de março de 2022.

**Marcio Luis
Cardoso** Prefeito
Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº002/2021.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021, homologado no dia 27 de janeiro de 2022, Processo Administrativo n.º 833/2021 abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 002/2021, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Classif. Professor de Educação Básica I

- 15º. Natalia Ferreira dos Santos
- 16º. Marisa Aparecida Alves
- 17º. Suellen Mara de Moraes Mota
- 18º. Silmara Lopes Costa Lucato
- 19º. Adriana Luiza Pivaro
- 20º. Denise Norma Marcuzzo Guimaraes
- 21º. Roger Leal de Oliveira
- 22º. Heloisa Silva Lelis Rincao

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 –
CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail:
prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021, Processo Administrativo n.º833/2021 acima qualificado, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato

através de Convocação.

Guzolândia, 11 de março de 2022.

Marcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br